



fundação alpha de previdência e assistência social

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES

2025

MENSAGEM DA DIRETORIA

A Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social foi instituída em 1980 pelas patrocinadoras URBS - Urbanização de Curitiba S.A., COHAB-CT - Companhia de Habitação Popular de Curitiba, Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S.A. e IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, este, tendo deixado de ter participantes ativos com a criação do Regime Único do Município de Curitiba.

A Fundação Alpha é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, que tem por finalidade administrar o Plano de Benefícios Previdenciários Beta, do qual participam os empregados das patrocinadoras acima citadas.

No exercício de 2025, a rentabilidade da Fundação Alpha foi de 13,12%, superando a meta atuarial de 8,68% e registrando um patrimônio social de R\$ 307,2 milhões.

O superávit técnico acumulado passou de R\$ 7,4 milhões em 2024, para R\$ 14,9 milhões em 2025 e, considerando o ajuste de precificação dos títulos (aplicações em NTN-B), no valor de R\$ 11,7 milhões, o resultado técnico ajustado do plano é superavitário em R\$ 26,6 milhões, demonstrando a saúde econômico-financeira da Entidade.

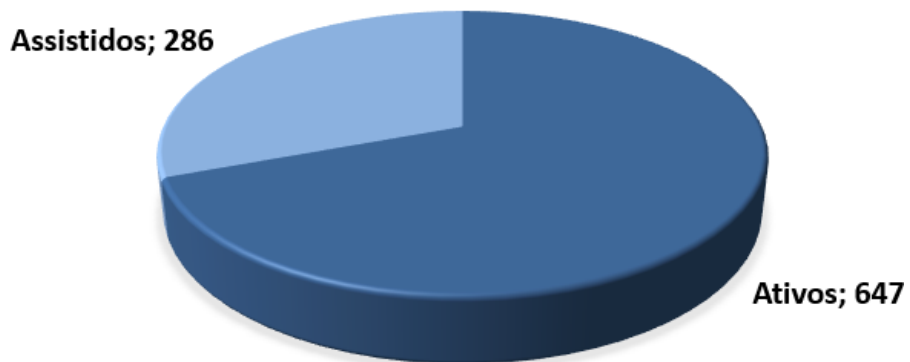
Destacamos a alteração da "Taxa de Juros Real Anual" do Plano de Benefícios Previdenciários Beta, que passou de 4,60% a.a. para 4,63% a.a., conforme aprovação do Conselho Deliberativo da Fundação Alpha.

Agradecemos a confiança dos nossos patrocinadores, participantes, conselheiros, funcionários e empresas contratadas, sem a qual essas realizações não seriam possíveis.

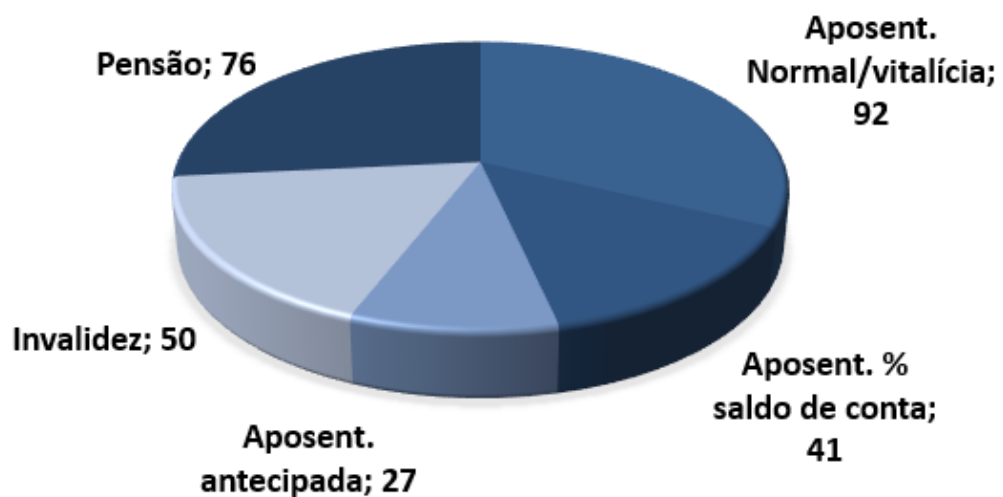
CELSO BERNARDO
Diretor Presidente

LUIS CARLOS F. MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES (933)



DISTRIBUIÇÃO DOS ASSISTIDOS (286)



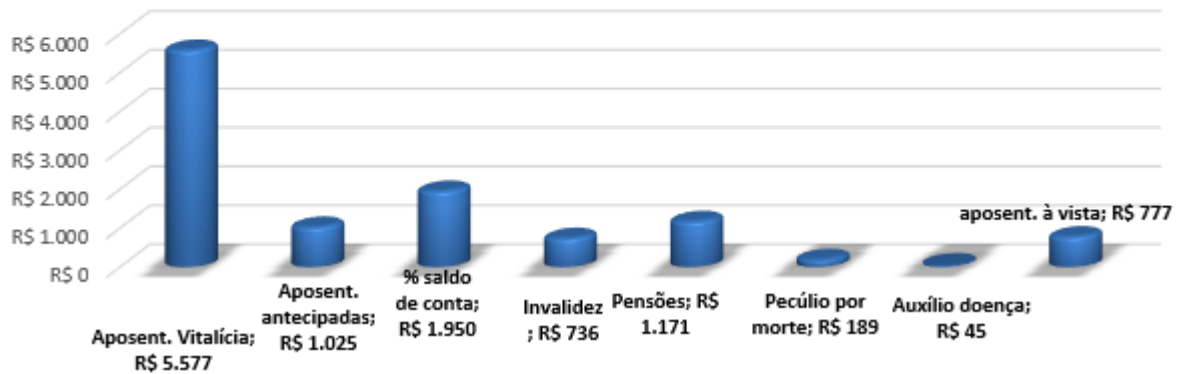
O Plano de Benefícios Previdenciários Beta possui quatro patrocinadoras, sendo:

- URBS - Urbanização de Curitiba S.A.;
- Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT;
- Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S.A., e;
- IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba.

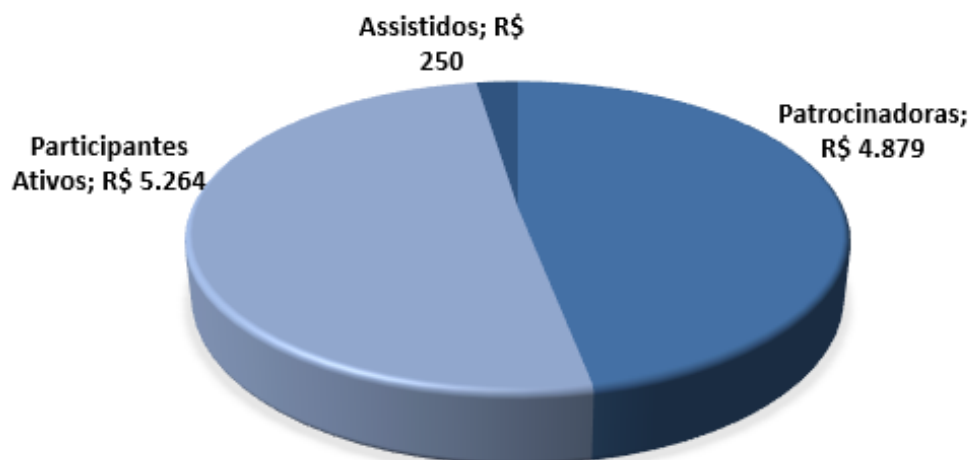
DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR FAIXA ETÁRIA - ATIVOS E ASSISTIDOS



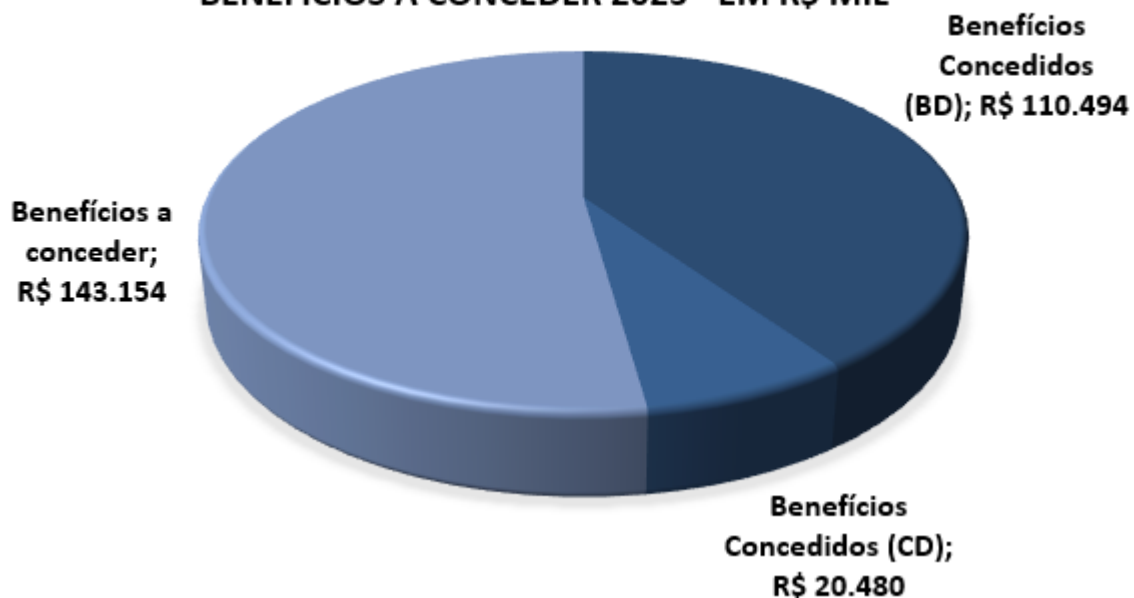
BENEFÍCIOS PAGOS EM 2025 : R\$ 11.470 MIL



**MONTANTE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS
EM 2025: 10.393 R\$ MIL**



**DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E
BENEFÍCIOS A CONCEDER 2025 - EM R\$ MIL**



O valor total de Benefícios Concedidos representa R\$ 130.974 mil, sendo 15,64% referente a modalidade de Contribuição Definida (CD) e 84,36% na modalidade de Benefício Definido (BD).

SITUAÇÃO ATUARIAL

O superávit técnico acumulado (registro contábil) do plano aumentou R\$ 7.584.031,59 durante 2025, o equivalente a 102,60% em relação ao encerramento de 2024, passando de um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 7.391.884,81 em 31/12/2024, para um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 14.975.916,40, em 31/12/2025, equivalente a 13,51% das provisões matemáticas de benefício definido (5,47% do total das provisões matemáticas).

Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros apurado pela Entidade, de R\$ 11.668.534,00, o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) fica superavitário em R\$ 26.644.450,40, equivalente a 24,04% das provisões matemáticas de benefício definido (9,73% do total das provisões matemáticas).

Face ao exposto neste parecer, sob a ótica atuarial, o Plano de Benefícios Previdenciários BETA encontra-se equilibrado, dentro dos princípios atuariais aceitos internacionalmente.

REGIMES E MÉTODOS ATUARIAIS

A avaliação atuarial considerou os regimes financeiros e métodos de financiamento que já vinham sendo considerados nos exercícios anteriores e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018.

HIPÓTESES ATUARIAIS

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, com validade de 3 (três) anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23/2023, foram apresentados no Relatório MIRADOR nº 1.835/2025, sendo as premissas recomendadas aprovadas pelo Conselho Deliberativo na 243ª Reunião Ordinária, realizada em 31/10/2025.

O estudo de convergência da taxa de juros real anual, também elaborado no exercício de 2025 pela Mirador, com validade de 1 (um) ano, foi apresentado no Relatório MIRADOR nº 1.801/2025, sendo a taxa de juros a ser considerada na avaliação atuarial aprovada pelo Conselho Deliberativo na 121ª Reunião Extraordinária, realizada em 06/10/2025.

TAXA DE JUROS

Houve alteração da premissa “Taxa de Juros Real Anual”, de 4,60% a.a. para 4,63% a.a., conforme aprovação do Conselho Deliberativo. Essa mudança gerou um pequeno ganho técnico para o plano, ao reduzir as obrigações atuariais do encerramento do exercício, na ordem de R\$ 301 mil (0,11% das provisões matemáticas).

Alterações de Estatuto e Regulamento

Estatuto: Durante o exercício de 2025, não ocorreram alterações no Estatuto da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social.

Regulamento: Durante o exercício de 2025, não ocorreram alterações no Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Beta, administrado pela Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social.

O Estatuto e o Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Beta, encontram-se disponíveis em nosso endereço eletrônico: www.fundacaoalpha.org.br

DEMONSTRATIVO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BETA

HIPÓTESES (TÁBUAS)	QUAL É UTILIZADA / O QUE ESTABELECE	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
<p><u>TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL:</u></p> <p>Expectativa de sobrevivência de todos os participantes (válidos e inválidos)</p>	<p><u>AT-2000 FEMALE :</u></p> <p>Expectativa média de sobrevida de 29,64 anos para a idade média de 56 anos, prevista para início do recebimento da aposentadoria normal no plano.</p>	<p>Hipótese adotada por recomendação do atuário e aprovada pelo Conselho Deliberativo, com base no estudo de aderência das hipóteses atuariais realizado em 2025.</p>	<p>Hipótese mantida.</p>
<p><u>TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS</u></p> <p>Expectativa de sobrevivência dos participantes inválidos.</p>	<p><u>RP-2000 FEMALE DISABLED:</u></p> <p>Expectativa média de sobrevida de 14,60 anos para a idade média de 66 anos no grupo de inválidos.</p>	<p>Hipótese adotada por recomendação do atuário e aprovada pelo Conselho Deliberativo, com base no estudo de aderência das hipóteses atuariais realizado em 2025.</p>	<p>Hipótese mantida.</p>
<p><u>TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ:</u></p> <p>Expectativa de entrada em invalidez dos participantes ativos válidos.</p>	<p><u>TASA1927:</u></p> <p>Expectativa média anual de 2,1 entradas de participantes em invalidez.</p>	<p>Hipótese adotada por recomendação do atuário e aprovada pelo Conselho Deliberativo, com base no estudo de aderência das hipóteses atuariais realizado em 2025.</p>	<p>Hipótese mantida.</p>
<p><u>COMPOSIÇÃO FAMILIAR:</u></p> <p>Reflete a composição familiar média dos participantes do plano.</p>	<p><u>FAMÍLIA MÉDIA:</u></p> <p>Mensura as obrigações com pensão por morte. É composta por 80% de casados, 2 anos de diferença de idade entre o titular e o cônjuge (sem distinção de sexo) e compromisso com dependente temporário para os titulares até 70 anos.</p>	<p>Hipótese adotada por recomendação do atuário e aprovada pelo Conselho Deliberativo, com base no estudo de aderência das hipóteses atuariais realizado em 2025.</p>	<p>Hipótese mantida.</p>
<p><u>PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS:</u></p> <p>Reflete o crescimento médio do salário acima da inflação ao longo do tempo que falta até a data da aposentadoria.</p>	<p><u>3,50% a.a.:</u></p> <p>Expectativa de crescimento real dos salários por ano até a aposentadoria programada.</p>	<p>Esta premissa deve estar em consonância com a Política de Remuneração da Patrocinadora. Considerando a fundamentação apresentada no estudo de aderência das hipóteses atuariais realizado em 2025, o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa vigente.</p>	<p>Hipótese mantida.</p>
<p><u>FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO (DOS SALÁRIOS, DOS BENEFÍCIOS DA ENTIDADE, DOS BENEFÍCIOS DO INSS):</u></p> <p>Reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtido em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.</p>	<p><u>1,00 :</u></p> <p>Utiliza-se o fator igual a 1, pois quando o fator é igual a 1, o valor do compromisso está estimado em seu grau máximo. Quando menor do que 1, com a diminuição do valor real o compromisso do plano seria menor.</p>	<p>Hipótese adotada por recomendação do atuário e aprovada pelo Conselho Deliberativo, com base no estudo de aderência das hipóteses atuariais realizado em 2025.</p>	<p>Hipótese mantida.</p>
<p><u>TAXA REAL ANUAL DE JUROS:</u></p> <p>Taxa real (excluído o efeito da inflação) utilizada para trazer a valor presente os compromissos com benefícios e contribuições futuras.</p>	<p><u>4,63% a.a. :</u></p> <p>Para os compromissos e contribuições futuras do plano, desconta-se a taxa real de juros que deverá ser obtida no retorno dos investimentos do plano.</p>	<p>Considerando o alinhamento da Política de investimentos com a macro alocação de ativos, indicada por estudo que projetou a rentabilidade da carteira de investimentos, bem como a validação da viabilidade técnica e legal da premissa por meio de Estudo de Convergência elaborado em 2025, a taxa real de juros foi alterada de 4,60% a.a. para 4,63% a.a.</p>	<p>Hipótese alterada.</p>

DISTRIBUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

Contribuições dos Participantes Ativos	
90%	Para Saldo de conta Individual dos participantes
10%	Para Carregamento Administrativo
Contribuições das Patrocinadoras	
82%	Para Saldo de conta Individual dos participantes
8%	Para Cobertura de Benefícios de Riscos
10%	Para Carregamento Administrativo
Contribuições dos Autopatrocinados	
Contribuições equivalentes ao Participante Ativo e à Patrocinadora.	
Contribuição dos Assistidos	
a) Renda Mensal Vitalícia	
2,00% aplicados sobre o valor do benefício, para carregamento administrativo.	
b) Renda Mensal por Percentual do Saldo de Conta	
2,00% aplicados sobre o valor do benefício, para carregamento administrativo.	
Participantes Vinculados (BPD em diferimento)	
Valor mensal de R\$ 132,69 ou 22,52% da UP-Unidade Previdenciária.	
Participantes em Auxílio-Doença, em Licença na Patrocinadora e dos Ex-Participantes	
0,80% sobre o saldo de conta individual, considerando aporte mensal mínimo de R\$ 5,00 e máximo de R\$ 132,69.	
Taxa de Administração Financeira	
Aplicado taxa de administração de 0,40% sobre recursos garantidores do plano.	

DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

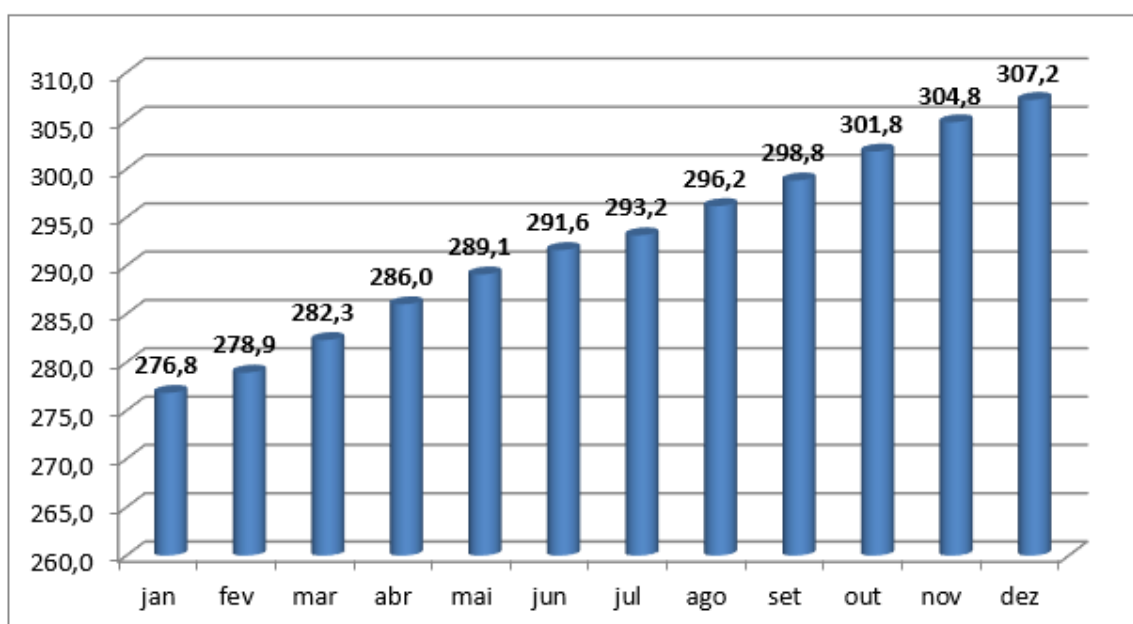
SEGMENTO	TIPO DE GESTÃO	PLANO DE BENEFÍCIOS BETA		PGA		CONSOLIDADO	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%
★ RENDA FIXA	TERCEIRIZADA	291.036.587,58	96,28%	3.775.181,98	99,62%	294.811.769,56	96,32%
IMÓVEIS	PRÓPRIA	2.939.011,71	0,97%	-	0,00%	2.939.011,71	0,96%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	PRÓPRIA	8.283.079,87	2,74%	-	0,00%	8.283.079,87	2,71%
DISPONÍVEL	PRÓPRIA	11.074,20	0,01%	14.587,27	0,38%	25.661,47	0,01%
TOTAL DOS INVESTIMENTOS		302.269.753,36	100,00%	3.789.769,25	100,00%	306.059.522,61	100,00%

★ O segmento de Renda Fixa, é composto por aplicações nos fundos exclusivos da Fundação Alpha, geridos pela 4UM Gestão de Recursos Ltda., BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. e Integral Investimentos S/A. Os fundos exclusivos, distribuem suas aplicações em outros segmentos, como renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior.

INVESTIMENTOS COM GESTÃO TERCEIRIZADA - FUNDOS EXCLUSIVOS

FUNDO EXCLUSIVO	PLANO BETA	PGA	CONSOLIDADO	% EM REL. AO TOTAL TERCEIRIZADO	% EM RELAÇÃO AO TOTAL INVESTIM.
Alpha Centauro FI Multimercado	152.171.590,77	0,00	152.171.590,77	51,62%	49,72%
Alpha FICFI Multimercado	57.206.719,37	0,00	57.206.719,37	19,40%	18,69%
Bradesco FIM Delta II	81.666.319,17	3.775.181,98	85.441.501,15	28,98%	27,91%
(-) valores a pagar	-8.041,73	0,00	-8.041,73	-	-
TOTAL	291.036.587,58	3.775.181,98	294.811.769,56	100,00%	96,32%

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO – 2025
(Em milhares de Reais)**



RENTABILIDADES

1) RENTABILIDADE DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BETA

SEGMENTO	Rentabilidade	BENCHMARK	
	Exercício 2025	Índices da Política de Investimentos	
RENDA FIXA	12,61%	CDI	14,32%
RENDA VARIÁVEL	27,49%	IBOVESPA	33,95%
ESTRUTURADOS	16,86%	CDI + 2,00% a.a.	16,61%
EXTERIOR	12,11%	INPC + 4,60% a.a.	8,68%
IMOBILIÁRIO	3,04%	INPC + 4,60% a.a.	8,68%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	14,81%	INPC + 4,60% a.a.	8,68%
RENTABILIDADE TOTAL	13,12%	INPC + 4,60% a.a.	8,68%

Observação:

A meta atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários Beta para o exercício/2025 foi 8,68% (INPC acrescido de juros de 4,60% a.a.)

2) RENTABILIDADE DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SEGMENTO	Rentabilidade	BENCHMARK	
	Exercício 2025	Índices da Política de Investimentos	
RENDA FIXA	16,06%	CDI + 2,00% a.a.	16,61%
RENTABILIDADE TOTAL	16,06%	CDI + 2,00% a.a.	16,61%

RECITAS ADMINISTRATIVAS	2024	%	2025	%
GESTÃO PREVIDENCIAL	1.029.647,17	53,29%	1.182.456,34	50,96%
CONTRIBUIÇÕES DOS PATROCINADORES	414.798,73	21,47%	487.924,35	21,03%
CONTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES	614.848,44	31,82%	694.531,99	29,93%
ATIVOS	414.798,73	21,47%	487.924,35	21,03%
ASSISTIDOS	199.412,27	10,32%	206.607,64	8,90%
AUTOPATROCINADOS	637,44	0,03%	0,00	0,00%
INVESTIMENTOS / OUTROS	902.462,06	46,71%	1.137.691,18	49,04%
TOTAL	1.932.109,23	100,00%	2.320.147,52	100,00%

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2024	%	2025	%
ALUGUERES	39.306,00	2,31%	54.089,19	3,00%
ASSOCIAÇÕES	14.636,87	0,86%	10.712,84	0,59%
AUDITORIA CONTÁBIL	21.780,00	1,28%	16.740,00	0,93%
CONSULTORIA ATUARIAL	90.466,36	5,32%	102.334,38	5,68%
CONSULTORIA CONTÁBIL	82.878,96	4,87%	88.877,92	4,93%
CONSULTORIA DOS INVESTIMENTOS	168.073,73	9,88%	165.525,43	9,18%
CONSULTORIA JURÍDICA	35.895,00	2,11%	40.086,00	2,22%
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	9.657,39	0,57%	10.140,95	0,56%
DESPESAS C/ DIRIGENTES	504.189,34	29,63%	550.153,80	30,52%
DESPESAS C/ PESSOAL PRÓPRIO/ESTAGIÁRIOS	358.951,36	21,10%	361.617,25	20,06%
DESPESAS GERAIS/OUTRAS DESPESAS	65.992,49	3,88%	46.062,74	2,55%
INFORMÁTICA	144.928,94	8,52%	146.675,06	8,14%
MATERIAL EXPEDIENTE/CONSUMO	11.317,34	0,66%	9.244,91	0,50%
RECURSOS HUMANOS	6.276,44	0,37%	6.581,16	0,37%
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	22.209,00	1,30%	35.692,50	1,97%
TRIBUTOS	120.409,90	7,08%	154.136,62	8,55%
VIAGENS E ESTADIAS	4.484,47	0,26%	4.198,31	0,23%
TOTAL	1.701.453,59	100,00%	1.802.869,06	100,00%

DESP. C/ GESTÃO DE FUNDOS EXCLUSIVOS	2024	%	2025	%
ADVOGADOS	35.453,71	4,33%	28.264,63	3,44%
AUDITORIA	20.835,15	2,55%	21.232,43	2,58%
CETIP/SELIC	99.717,70	12,18%	80.980,30	9,85%
CUSTÓDIA/CONTROLADORIA	117.894,63	14,40%	125.534,22	15,27%
OUTROS	10.934,62	1,34%	13.892,57	1,69%
TX. DE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO	480.527,63	58,71%	497.885,46	60,56%
TX. ANBID / ANBIMA	7.530,00	0,92%	8.784,63	1,07%
TX. CVM	45.536,94	5,56%	45.536,94	5,54%
TOTAL	818.430,38	100,00%	822.111,18	100,00%

INDICADORES		
Taxa de administração em relação a:	2025	2024
a) ao total de participantes e assistidos	0,08%	0,11%
b) aos recursos garantidores do plano de benefícios	0,37%	0,33%
Taxa de carregamento em relação a:	2025	2024
a) ao total de participantes e assistidos	0,08%	0,09%
b) às contribuições dos participantes ativos	10,00%	10,00%
c) às contribuições dos patrocinadores	10,00%	10,00%
d) às contribuições dos assistidos	2,00%	2,00%
Despesas administrativas em relação a:	2025	2024
a) ao total de participantes e assistidos	R\$ 1.932,34	R\$ 1.815,85
b) aos recursos garantidores do plano de benefícios	0,60%	0,63%
c) ao ativo total	0,58%	0,61%
d) ao fundo administrativo do plano de benefícios	48,36%	62,27%
e) às receitas da gestão administrativa	77,70%	88,06%
f) ao valor estabelecido para o exercício	94,81%	92,09%
Despesas com pessoal, em relação:	2025	2024
a) às receitas da gestão administrativa	39,30%	44,67%
b) às despesas da gestão administrativa totais	50,57%	50,73%
EVOLUÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO		
Fundo administrativo em 2023	R\$ 2.399.184,89	22,71%
Fundo administrativo em 2024	R\$ 2.732.309,27	13,88%
Fundo administrativo em 2025	R\$ 3.728.016,61	36,44%

obs.: Não há fundo compartilhado na entidade.

INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ) E ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS (ARGR)
NOME: LUIS CARLOS F. MAIA CPF: 621.689.679-20 CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E-MAIL : luis@fundacaoalpha.org.br

ESPECIFICAÇÃO DE EVENTUAIS DESENQUADRAMENTOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS E / OU INOBSERVÂNCIA ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO CMN 4994/22, BEM COMO ALTERAÇÕES POSTERIORES

NÃO OCORRERAM REGISTROS DE DESENQUADRAMENTOS DOS INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO ALPHA. DESSA FORMA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA A EVENTUAIS INOBSERVÂNCIAS À LEGISLAÇÃO EM VIGOR E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

INFORMAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BETA E PGA - 2026

Introdução

As Políticas de Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários Beta, administrado pela Fundação Alpha e do Plano de Gestão Administrativa, referentes ao exercício de 2026, objetivam:

a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;

b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025) e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas respectivas alterações.

Taxa Mínima Atuarial / Índice de referência (Plano de Benefícios Beta)

Período de Referência:	01/2026 a 12/2026	Indexador	INPC	Taxa de Juros:	4,63% a.a.
-------------------------------	-------------------	------------------	------	-----------------------	------------

Taxa Mínima Atuarial / Índice de referência (PGA)

Período de Referência:	01/2026 a 12/2026	Indexador	CDI + 1,00% a.a
-------------------------------	-------------------	------------------	-----------------

Controle de Risco

- Risco de Mercado; Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco Operacional, Risco Legal, Risco Sistemico e Risco relacionado a sustentabilidade.

O apreçamento de ativos financeiros é realizado pelo agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou; pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo. O apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos: Metodologia, Fontes e Modalidade. O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

Derivativos

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitadas cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores.

Observações

As políticas de investimentos (Plano de Benefícios Beta e PGA) foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Alpha, em reunião ordinária nº 245, realizada em 15/12/2025.

A Fundação Alpha destaca que, tendo em vista a sua a estrutura de investimentos, atribui-se aos gestores terceirizados a discricionariedade da adoção dos princípios de responsabilidade ASG para a composição dos critérios de seleção de ativos por parte desses gestores, sem que haja a exigência de que esses critérios tenham caráter eliminatório no processo de seleção.

Não obstante, a ALPHA segue atenta à regulamentação vigente, parametrizada pela Resolução PREVIC 26/2025, acerca do acompanhamento e eventual monitoramento desses critérios.

A Política de Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários Beta da Fundação Alpha, está disponível no endereço eletrônico: www.fundacaoalpha.org.br

Limites de Alocação dos Recursos por Segmento	Plano Beta			PGA		
	Mínimo %	Máximo %	Objetivo%	Mínimo %	Máximo %	Objetivo%
Renda Fixa	30,00%	100,00%	89,61%	35,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	0,00%	20,00%	3,87%	0,00%	20,00%	0,00%
Estruturados	0,00%	20,00%	1,51%	0,00%	20,00%	0,00%
Imobiliário	0,00%	20,00%	1,07%	0,00%	20,00%	0,00%
Operações com Participantes (Empréstimos)	0,00%	15,00%	2,63%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	0,00%	5,00%	1,31%	0,00%	5,00%	0,00%

Limites de Alocação por Emissor	Plano Beta		PGA	
	Mínimo %	Máximo %	Mínimo %	Máximo %
Tesouro Nacional	0,00	100,00	0,00	100,00
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	0,00	10,00	0,00	10,00
Demais Emissores	0,00	10,00	0,00	10,00

Perfis de Investimentos

O Plano de Benefícios Beta e o PGA não possuem perfis de investimentos.

LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	PLANO BETA		PGA	
	Mínimo %	Máximo %	Mínimo %	Máximo %
Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	0%	25%	0%	25%
Classe de FIDC e ou classe de investimento em cotas de FIDC ¹	0%	25%	0%	25%
Classe de ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa	0%	25%	0%	25%
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto	0%	25%	0%	25%
Classe de ETF no exterior	0%	25%	0%	25%
Classe de FI classificado no segmento estruturado, ou classe de investimento em cotas de FI classificado no segmento estruturado ¹ , exceto cotas de classe de FIP ²	0%	25%	0%	25%
Classe de FII ¹	0%	25%	0%	25%
Classe de FI constituído no Brasil de que trata do art. 26, incisos III, IV-A e V	0%	25%	0%	10%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário ³	0%	25%	0%	10%
Do fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	0%	15%	0%	10%
Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	0%	15%	0%	15%
De Classe de FIP	0%	15%	0%	15%
De uma mesma emissão de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	0%	25%	0%	25%
De uma mesma subclasse de cotas FIDC.	0%	25%	0%	25%
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	0%	25%	0%	25%

(1) Não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites deste artigo.

(2) Não se aplica o limite de 15% nas classes de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

(3) Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

Rentabilidade Plano Beta						
Plano/Segmento	2021	2022	2023	2024	2025	Acumulado
Plano	6,54%	9,90%	12,61%	7,01%	13,12%	59,61%
Renda fixa	6,76%	10,15%	11,52%	7,73%	12,61%	59,10%
Renda variável	-3,25%	-1,94%	27,32%	-10,48%	27,49%	37,86%
Estruturados	1,00%	15,04%	7,63%	2,14%	16,86%	49,27%
Exterior	22,97%	-20,82%	9,49%	22,36%	12,11%	18,93%
Imobiliário	0,98%	3,00%	1,88%	0,79%	3,04%	10,05%
Operações com participantes	14,92%	18,22%	16,57%	15,29%	14,81%	109,63%

Rentabilidade PGA						
Plano/Segmento	2021	2022	2023	2024	2025	Acumulado
Plano	1,12%	11,43%	14,32%	4,64%	16,06%	56,44%
Renda fixa	1,12%	11,43%	14,32%	4,64%	16,06%	56,44%

FUNDAÇÃO ALPHA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 75.156.034/0001-79

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (em R\$ mil)

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024	PASSIVO	31/12/2025	31/12/2024
DISPONÍVEL	26	27	EXIGÍVEL OPERACIONAL	541	535
			Gestão Previdencial	334	325
REALIZÁVEL	310.055	276.780	Gestão Administrativa	199	204
Gestão Previdencial	1.500	1.374	Investimentos	8	6
Gestão Administrativa	2.513	2.548			
Investimentos	306.042	272.858	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	2.399	2.399
Fundos de Investimentos	294.820	262.913	Gestão Administrativa	2.399	2.399
Investimentos em Imóveis	2.939	2.944			
Operações com Participantes	8.283	7.001	PATRIMÔNIO SOCIAL	307.165	273.904
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	24	31	Patrimônio de Cobertura do Plano	288.819	257.053
Imobilizado	21	27	Provisões Matemáticas	273.843	249.661
Intangível	3	4	Benefícios Concedidos	130.974	123.592
			Benefícios a Conceder	143.154	126.369
			(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(285)	(300)
			Equilíbrio Técnico	14.976	7.392
			Resultados Realizados	14.976	7.392
			Superávit Técnico Acumulado	14.976	7.392
			Fundos	18.346	16.851
			Fundos Previdenciais	13.971	13.610
			Fundos Administrativos	3.728	2.732
			Fundos para Garantia das Operações com Participantes	647	509
TOTAL DO ATIVO	310.105	276.838	TOTAL DO PASSIVO	310.105	276.838

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADA (em R\$ mil)

Descrição	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
A) Patrimônio social - início do exercício	273.904	258.191	6,09
1. Adições	47.494	27.978	69,75
Contribuições Previdenciais	9.211	8.014	14,94
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos-Gestão Previdencial	35.347	17.825	98,30
Receitas Administrativas	2.320	1.932	20,08
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos-Gestão Administrativa	478	103	364,08
Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	138	104	32,69
2. Deduções	(14.233)	(12.265)	16,05
Benefícios	(11.470)	(10.382)	10,48
Resgates	(732)	(162)	351,85
Outras Deduções	(228)	(20)	1.040,00
Despesas Administrativas	(1.803)	(1.701)	6,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	33.261	15.713	111,68
Provisões Matemáticas	24.182	17.912	35,00
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	7.584	(3.816)	298,74
Fundos Previdenciais	361	1.179	(69,38)
Fundos Administrativos	996	333	199,10
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	138	104	32,69
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Patrimônio Social no Final do Exercício (A+3+4+5)	307.165	273.904	12,14

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R\$ mil)			
PLANO DE BENEFÍCIOS BETA			
CNPB 19990024-74			
Descrição	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	270.663	255.387	5,98
1. Adições	45.739	26.869	70,23
Contribuições	10.392	9.044	14,90
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	35.347	17.825	98,30
2. Deduções	(13.612)	(11.593)	17,42
Benefícios	(11.470)	(10.382)	10,48
Resgates	(732)	(162)	351,85
Custeio Administrativo	(1.182)	(1.029)	14,87
Outras Deduções	(228)	(20)	1.040,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	32.127	15.276	110,31
Provisões Matemáticas	24.182	17.912	35,00
Fundos Previdenciais	361	1.179	(69,30)
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	7.584	-3.816	298,74
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4)	302.790	270.663	11,87
C) Fundos não Previdenciais	1134	437	159,50
Fundos Administrativos	996	333	199,10
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	138	104	32,69

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS BETA

CNPB 19990024-74

Descrição	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
1. Ativos	307.506	274.235	12,13
Disponível	11	20	(45,00)
Recebíveis Previdencial	5.228	4.106	27,33
Investimentos	302.267	270.109	11,91
Fundos de Investimentos	291.045	260.164	11,87
Investimentos em Imóveis	2.939	2.944	(0,17)
Operações com Participantes	8.283	7.001	18,31
2. Obrigações	341	331	3,02
Operacional	341	331	3,02
3. Fundos não Previdenciais	4.375	3.241	34,99
Fundos Administrativos	3.728	2.732	36,46
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	647	509	27,11
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	302.790	270.663	11,87
Provisões Matemáticas	273.843	249.661	9,69
Superávit/Déficit Técnico	14.976	7.392	102,60
Fundos Previdenciais	13.971	13.610	2,65
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	14.976	7.392	102,60
b) (+/-) Ajuste de Precificação	11.669	11.208	4,11
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	26.645	18.600	43,25

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA (em R\$ mil)

Descrição	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	2.732	2.399	13,88
1. Custeio da Gestão Administrativa	2.799	2.035	37,54
1.1 Receitas	2.799	2.035	37,54
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.182	1.030	14,76
Custeio Administrativo dos Investimentos	1108	874	26,77
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	11	10	10,00
Outras Receitas	19	19	0,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	479	102	369,61
2. Despesas Administrativas	(1.803)	(1.702)	5,93
2.1 Administração dos Planos Previdenciais	(1.803)	(1.702)	5,93
Pessoal e Encargos	(912)	(863)	5,68
Treinamentos/Congressos e Seminários	(36)	(22)	63,64
Viagens e Estadias	(4)	(5)	(20,00)
Serviços de Terceiros	(584)	(566)	3,18
Despesas Gerais	(103)	(116)	(11,21)
Depreciações e Amortizações	(10)	(10)	0,00
Tributos	(154)	(120)	28,33
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	996	333	199,10
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	996	333	199,10
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	3.728	2.732	36,46

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (em R\$ mil)			
PLANO DE BENEFÍCIOS BETA			
CNPB 19990024-74			
Descrição	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	303.779	271.503	11,89
1. Provisões Matemáticas	273.843	249.661	9,69
1.1. Benefícios Concedidos	130.974	123.592	5,97
Contribuição Definida	20.480	17.674	15,88
Benefício Definido	110.494	105.918	4,32
1.2. Benefício a Conceder	143.154	126.369	13,28
Contribuição Definida	142.519	125.757	13,33
Saldo de Contas – parcela patrocinador (es) instituidor(es)	59.307	51.588	14,96
Saldo de Contas – parcela participantes	83.212	74.169	12,19
Benefício Definido	635	612	3,76
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(285)	(300)	(5)
(-) Serviço Passado	(285)	(300)	(5)
(-) Participantes	(285)	(300)	(5)
2. Equilíbrio Técnico	14.976	7.392	102,60
2.1. Resultados Realizados	14.976	7.392	102,60
Superávit Técnico Acumulado	14.976	7.392	102,60
Reserva de Contingência	14.976	7.392	102,60
3. Fundos	14.618	14.119	3,53
3.1. Fundos Previdenciais	13.971	13.610	2,65
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes – Gestão Previdencial	647	509	27,11
4. Exigível Operacional	342	331	3,32
4.1. Gestão Previdencial	334	325	2,77
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	8	6	33,33
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

FUNDAÇÃO ALPHA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ALPHA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024.

(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social é uma entidade fechada de previdência privada sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, instituída pela URBS – Urbanização de Curitiba S.A., COHAB/CT – Cia. de Habitação Popular de Curitiba, Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – Curitiba S.A. e IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, por prazo indeterminado. Seu funcionamento foi autorizado por meio da Portaria nº 2.505 de 12 de maio de 1981 do Ministério da Previdência e Assistência Social.

A Portaria Previc nº 636, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de agosto de 2024, aprovou as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Beta, CNPB nº 1999.0024-74, administrado pela Fundação de Previdência e Assistência Social CNPJ nº 75.156.034/0001-79.

O objetivo primordial da Fundação Alpha é administrar os recursos financeiros, para garantia dos benefícios futuros dos participantes ativos e assistidos, objetivando a satisfação das partes interessadas.

A Fundação Alpha administra o plano de benefícios previdenciários Beta, de modalidade “Contribuição Variável” – combinação de um plano de contribuição definida com benefícios definidos, cuja estrutura administrativa é realizada pela própria entidade e a gestão de investimentos é realizada por intermédio de gestores contratados, conforme definido em sua política de investimentos.

De acordo com o art.5º da Resolução CNPC nº 46 de 1º de outubro de 2021 a entidade efetuou a inscrição do plano de benefício previdenciários Beta (Nota RFB/SUFIS nº 8, de 10 de outubro de 2022 da Receita Federal), recebendo o número de inscrição CNPJ 48.307.049/0001-18 MATRIZ, tendo como natureza jurídica o código 332-8 Plano de Benefícios de Previdência Complementar Fechada.

De acordo com a Portaria Previc nº 563 de 1º de julho de 2024, que estabelece os critérios para segmentação das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) para fins de supervisão e fiscalização, considerando seu porte e complexidade a Fundação Alpha em conformidade com o Anexo I Lista de EFPC por quadrante de segmentação – 2025, foi considerada como sendo do Segmento 4 (S4).

I. A Fundação Alpha é composta pelas seguintes categorias de membros:

- a. Patrocinadoras;
- b. Participantes;
- c. Beneficiários.

II. Plano de benefícios previdenciários:

Nos termos do regulamento básico, os participantes terão direito aos seguintes benefícios:

- a. Renda mensal normal;
- b. Renda mensal antecipada;
- c. Renda mensal diferida;
- d. Renda mensal por invalidez;
- e. Renda mensal temporária por doença;
- f. Auxílio funeral; e
- g. Abono anual.

Aos beneficiários estão assegurados os seguintes benefícios:

- a. Renda mensal de pensão;
- b. Renda mensal temporária por reclusão;
- c. Pecúlios por morte; e
- d. Abono anual (para benefícios de pensão e reclusão).

A Fundação Alpha apresentava em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as seguintes quantidades de participantes:

Plano	2025		Total 2025	2024		Total 2024
	Ativos	Assistidos		Ativos	Assistidos	
Plano Beta	647	286	933	666	271	937

Ativos: inclui autopatrocinados e vinculados.

Assistidos: inclui aposentadorias e pensões.

III. Custeio do plano de benefícios

Para custeio do plano previdencial, a Fundação Alpha obtém recursos de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, bem como de rendimentos auferidos pela aplicação dessas contribuições em investimentos.

IV. Plano de Gestão Administrativa – PGA

1. Custeio administrativo

As fontes de custeio para cobertura das despesas da gestão administrativa do plano de benefícios operado pela entidade e definidas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Alpha de acordo com o art. nº 3 da Resolução CNPC/MPS nº 62 de 9 de dezembro de 2024 são as seguintes:

I – receitas da gestão administrativa:

- a) taxa de administração;
- b) taxa de carregamento;
- c) doações.

II – resultado do investimento dos recursos vinculados ao plano de gestão administrativa;
e:

III – utilização do saldo acumulado pelo fundo administrativo.

Os recursos destinados ao plano de gestão administrativa pelos planos de benefícios de caráter previdenciário patrocinados pelo setor público, de que trata a Lei Complementar nº 108 de 29 de maio de 2001, de acordo com o art. nº 20 da Resolução CNPC/MPS nº 62 de 9 de dezembro de 2024 foi definido pelo Conselho Deliberativo da Fundação Alpha em taxa de administração anual de até 1% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

2. Recursos e despesas do plano de gestão administrativa

Os recursos da gestão administrativa, relativos à sobrecarga administrativa, são contabilizados na gestão previdencial e transferidos desta para a gestão administrativa para cobertura das despesas administrativas e pela transferência de recursos oriundos do fluxo de investimentos, calculados pelo percentual anual de 0,33% até março de 2025 e 0,40% de abril a dezembro de 2025 dos recursos garantidores do plano de benefícios.

As despesas necessárias à administração e ao controle dos investimentos são contabilizadas no plano de gestão administrativa e são custeadas pela transferência de recursos da gestão previdencial e de recursos oriundos do fluxo dos investimentos.

A Resolução CNPC/MPS nº 62 de 08 de dezembro de 2024 art. 7º atribuiu ao Conselho Deliberativo a aprovação do regulamento do plano de gestão administrativa e de definir as fontes para o custeio administrativo, bem como os critérios quantitativos e qualitativos para avaliação e comparação das despesas da gestão administrativa e os indicadores de gestão para acompanhamento, comparação e controle dos gastos administrativos.

A legislação estabelece a necessidade de total segregação financeira e contábil dos recursos administrativos em relação aos recursos previdenciários.

O valor total das fontes de custeio administrativo para cobertura das despesas administrativas do plano em 2025 foi R\$ 2.301 (R\$ 1.933 em 2024) que representa um percentual de 0,76% (0,72% em 2024) em relação ao patrimônio de cobertura do plano.

O valor das despesas administrativas efetivamente gastas em 2025 representou um valor de R\$ 1.803 (R\$ 1.702 em 2024) resultando em percentual de 0,60% (0,63% em 2024) em relação ao patrimônio de cobertura do plano.

Em 2025 o custeio administrativo previsto para o plano de benefícios foi de 10% de janeiro a dezembro/2025 do total das contribuições efetuadas pelas patrocinadoras e pelos participantes ativos e de 2% sobre o valor de renda mensal dos participantes assistidos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade, com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em consonância às diretrizes contábeis estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar através da Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023 alterada pela Portaria Previc nº 258 de 10 de março de 2025 e pela Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC Nº 2001 de 15 de dezembro de 2022 que estabeleceram critérios e procedimentos específicos para escrituração das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, detalhando as informações relevantes que estão sendo apresentadas.

De acordo com a Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023 art.362 e Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 art.17 a entidade deverá apresentar anualmente os seguintes demonstrativos contábeis:

BP - Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior.

- Representa os valores relativos aos saldos existentes em 31 de dezembro de 2025 e 2024 nas diversas contas do balanço patrimonial da Fundação Alpha.

DMPS - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (consolidada) comparativa com o exercício anterior.

- Destina-se a evidenciar a composição dos eventos que provocaram as alterações ocorridas no patrimônio social da Fundação Alpha.

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada) comparativa com o exercício anterior.

- Destina-se a evidenciar a composição dos eventos que provocaram as alterações do fundo administrativo da entidade e possibilita avaliar a evolução do referido fundo, apresenta as contas que compõem a atividade administrativa da Fundação Alpha.

DAL - Demonstração do Ativo Líquido (por plano de benefício previdencial) comparativa com o exercício anterior.

- Resulta da soma do ativo líquido total menos a soma dos exigíveis com os fundos não previdenciais. Sua apuração tem como objetivo a avaliação do grau de cobertura dos compromissos atuariais do plano, representados pelas provisões (reservas) matemáticas e fundos previdenciais.

- Demonstra ainda o ajuste de precificação positivo ou negativo dos títulos públicos federais, calculados pela taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

DMAL - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (por plano de benefício previdencial) comparativa com o exercício anterior.

- Destina-se a evidenciar a composição dos eventos que provocaram as alterações ocorridas no ativo líquido do plano de benefícios, e possibilita avaliar a evolução desses elementos e do próprio ativo líquido.

DPT - Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (por plano de benefício previdencial) comparativa com o exercício anterior.

- Destina-se a evidenciar a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdenciais administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

De acordo com a Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023 art.363 devem ser enviados à Previc os seguintes demonstrativos contábeis:

- Balanço patrimonial consolidado comparativo com o exercício anterior;
- Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior; e
- Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas.

2.1 Consolidações das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação societária brasileira e em atendimento a Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 e Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC Nº 2001 de 15 de dezembro de 2022 e abrangem as demonstrações financeiras da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social relativas ao plano de benefícios cadastrado no CNPB 1999002474 e ao Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com o art.188, parágrafo único da Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023. As contas passíveis de eliminações entre outras são: Participação no Plano de Gestão Administrativa R\$ 3.728 em 2025 (R\$ 2.732 em 2024) e Participação no Fundo Administrativo PGA R\$ 3.728 em 2025 (R\$ 2.732 em 2024).

Essas demonstrações contábeis não requerem a apresentação segregada de ativos e passivos circulantes e longo prazo e incluem a totalidade dos ativos e passivos do plano de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa – PGA mantidos pela Fundação Alpha.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Em atendimento a Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, Capítulo V, em vigor a partir de 1º de setembro de 2023, alterada pela Portaria Previc nº 258 de 10 de março de 2025, que estabeleceu normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e em atendimento a Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC Nº 2001 de 15 de dezembro de 2022 apresentamos a seguir as principais práticas contábeis utilizadas para a elaboração das demonstrações financeiras:

a. Apuração de Resultado – Superávit Técnico/Déficit Técnico

Os resultados dos exercícios de 2025 e 2024 do plano de benefícios foram apurados pelo regime de competência, observados os princípios da realização das receitas e da confrontação das despesas.

b. Contribuições

As contribuições são registradas em conformidade com o regime de competência, exceto as contribuições dos participantes autopatrocinados que são registradas pelo regime de caixa.

c. Disponível

Os saldos se referem aos recursos de liquidez imediata depositados nas instituições financeiras, em atendimento ao § 3º do art. 16 da Resolução CMN nº 4.994, de 2022.

d. Gestão dos planos

Elaborada por planos de benefícios segregados em três áreas de gestão: Previdencial, Administrativa e de Investimentos. As definições seguintes demonstram suas características:

Gestão Previdencial: atividade de registro e controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como da mutação patrimonial do plano de benefícios da Fundação Alpha.

Gestão Administrativa: atividade de registro e controle inerentes à administração do plano de benefícios de caráter previdencial mantido pela Fundação Alpha.

Investimentos: atividade de registro e controle das aplicações dos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdencial e do plano de gestão administrativa - PGA mantidos pela Fundação Alpha.

e. Investimentos

Registra os investimentos da Fundação Alpha nos diversos segmentos de mercado. A Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022 do Conselho Monetário Nacional alterada pela Resolução CMN nº 5.202 de 27 de março de 2025, dispõem sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 art.30, e Resolução CNPC nº 61 de 11 de dezembro de 2024, os títulos e valores mobiliários são classificados em:

- I. Títulos para negociação — a entidade deve registrar na categoria de títulos para negociação os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, e devem ser ajustados pelo valor de mercado, no mínimo por ocasião dos balancetes mensais, balanços e demonstrativo de investimentos dos planos de benefícios administrados pela entidade; e

- II. Títulos mantidos até o vencimento — a entidade deve registrar os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento, exceto ações não resgatáveis, quando houver capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da entidade, os prazos mínimos de vencimentos e a classificação de risco dos títulos e valores mobiliários, avaliados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos.

	Valor de mercado					
	Prazo de vencimento				Total	
	Indeterminado	De 0 a 1 ano	De 1 a 5 anos	Acima de 5 anos	31/12/2025	31/12/2024
Renda fixa	160.961	1.218	27.647	104.994	294.820	262.913
Títulos para negociação	160.961	-	-	-	160.961	147.115
Fundos Multimercado ¹	160.961	-	-	-	160.961	147.115
Títulos mantidos até o vencimento ²	-	1.218	27.647	104.994	133.859	115.798

¹Fundos Multimercado: valores referentes as aplicações nos fundos exclusivos Alpha Fic Fi Multimercado, Alpha Centauro FI Multimercado e Bradesco FI Multimercado Delta II.

²Títulos mantidos até o vencimento: composto por aquisições de NTN-B, com marcação na curva, integrantes do Fundo de Investimento Alpha Centauro FI Multimercado CNPJ.: 04.644.580/0001-00.

Os títulos e valores mobiliários são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos ou deduzidos das variações negativas ocorridas até a data do balanço, de acordo com o critério de marcação a mercado e na curva (MTM), determinado pela Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006.

III. Investimentos em imóveis

Demonstrados ao custo de aquisição e ajustados a valor de mercado por reavaliação efetuada em abril de 2025, suportada por laudos técnicos e deduzidos da depreciação acumulada, e acrescida dos aluguéis a receber.

A depreciação sobre o custo reavaliado foi calculada até a data do balanço do exercício social de 2020 pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil fixada no laudo de reavaliação, e foi absorvida como despesa de investimentos.

IV. Operações com participantes

Registra as operações de empréstimos concedidos a participantes ativos e assistidos, demonstrados pelo valor principal acrescidos de juros até a data do balanço, deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

f. Imobilizado e intangível

O imobilizado e o intangível estão registrados no Plano de Gestão Administrativa - PGA.

Imobilizado: é formado por bens necessários à manutenção das atividades administrativas da Fundação Alpha, contabilizados pelo valor de custo. A sua depreciação e amortização é calculada pelo método linear, sendo mantidas em 2025 as seguintes taxas para os bens incorporados até 31 de dezembro de 2018: 10% para instalações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e 20% para computadores e periféricos e para os bens incorporados a partir de 2019 além dessas taxas também foram utilizadas taxas anuais de acordo com a vida útil do bem ou de seu período de garantia.

Intangível: é formado por softwares e licenças de uso de sistemas contabilizados pelo valor de custo. A sua amortização é calculada pelo método linear, sendo mantida em 2025 a taxa de 20% ao ano para os bens incorporados até 31 de dezembro de 2018, e para os bens incorporados a partir de 2019 além dessas taxas também foram utilizadas taxas anuais de acordo com a vida útil do bem ou de seu período de garantia.

g. Provisão para perdas

Constituída com base na análise de risco de créditos em investimentos realizados em instituições sob regime especial ou de difícil realização, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas.

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendo, de acordo ao disposto no capítulo V Das Regras Contábeis – Seção IV – Provisões para Perdas art.199 da Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, conforme os seguintes parâmetros:

- I. Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II. Provisão mínima de 5% para atraso entre 61 e 90 dias;
- III. Provisão mínima de 10% para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV. Provisão mínima de 25% para atraso entre 121 e 180 dias;
- V. Provisão mínima de 50% para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI. Provisão mínima de 75% para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII. Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

h. Provisões matemáticas

Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder.

i. Regime financeiro

São utilizados os seguintes regimes financeiros na constituição das provisões matemáticas para concessão de benefícios:

- **Capitalização:** para aposentadorias, pensões, pecúlio por morte, benefícios concedidos e auxílio funeral;
- **Repartição simples:** auxílio-doença, auxílio reclusão.

j. Benefícios concedidos

Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios dos atuais assistidos, ou seja, dos participantes ou seus dependentes que, na data da avaliação atuarial, já estão em gozo de benefício no plano.

k. Benefícios a conceder

Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios dos participantes em atividade, ou seja, com os participantes ou seus dependentes que, na data da avaliação atuarial, ainda não iniciaram a concessão de benefícios do plano.

l. Avaliação atuarial

A avaliação atuarial foi efetuada pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

Serviço passado

Conforme artigo 8º do Regulamento do Plano BETA, os participantes que formalizarem a sua inscrição no plano após 30 (trinta) dias da admissão na patrocinadora devem integralizar as contribuições devidas referentes ao período passado, relativas aos Benefícios de Risco e de Mínimos, mediante pagamento de joia.

A alíquota da joia dos participantes que optarem pelo pagamento parcelado é definida no momento da inscrição e será aplicada sobre a contribuição normal durante o prazo de amortização, que corresponde ao período de carência para a elegibilidade ao benefício programado.

Para estes participantes, na avaliação atuarial de encerramento de exercício, é apurada a “Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado”, que representa o valor atual das contribuições futuras de joia, considerando as premissas atuariais vigentes e a metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial.

Detalhamento do Serviço Passado.

As informações monetárias foram apresentadas em R\$ 1,00 de acordo com a nota da assessoria atuarial da entidade.

	2025	2024
Nº de casos em pagamento de joia parcelada	61	61
Prazo médio	5,59 anos	6,36 anos
Alíquota da joia média	18,66%	18,66%
Contribuição de joia média	R\$ 79,26	R\$ 71,19
Provisões matemáticas a constituir - total	R\$ 285.140,25	R\$ 300.188,21
Provisões matemáticas a constituir - média	R\$ 4.674,43	R\$ 4.921,12
Taxa de juros real vigente	4,63%	4,60%

m. Hipóteses atuariais

Os estudos de aderência das premissas (exceto taxa de juros real anual), elaborados no exercício de 2025 pela consultoria atuarial da Fundação Alpha, que possuem validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, foram apresentados no Relatório MIRADOR nº 1.835/2025 pela consultoria e aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reunião Ordinária, realizada em 31/10/2025.

O estudo de convergência da taxa de juros real anual, elaborado no exercício de 2025 também pela consultoria atuarial da Fundação Alpha, com validade de 1 (um) ano, foi apresentado no Relatório MIRADOR 1.801/2025. Este estudo embasou a aprovação do Conselho Deliberativo pela taxa de 4,63% a.a. na 121ª Reunião Extraordinária realizada em 06/10/2025.

Assim, houve a alteração da premissa de taxa de juros real anual, de 4,60% a.a. para 4,63% a.a. e a manutenção das demais premissas utilizadas na Avaliação Atuarial de 31/12/2025, conforme abaixo.

1. Biométricas e demográficas

- Tábua de mortalidade geral: AT-2000 *Female*;
- Tábua de entrada em invalidez: TASA 1927;
- Tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 *Female Disabled*;
- Composição familiar: 80% de casados, com diferença de 2 anos (titular mais velho, sem distinção de sexo), e um dependente temporário de até 24 anos.

2. Econômicas e financeiras

- Taxa de juros real anual: 4,63%;
- Projeção de crescimento real anual do salário: 3,50% ao ano.
- Fator de capacidade dos salários e benefícios: 100%.

n. Equilíbrio técnico

É o resultado apurado, superávit ou déficit técnico ainda que transitório em relação ao exigível atuarial e registrado na conta de resultados realizados.

o. Fundos

Registra o patrimônio dos fundos previdenciais, fundos administrativos e fundos para garantia das operações com participantes, a constituição e finalidade de cada fundo está descrita a seguir:

1. Constituição e utilização de fundos previdenciais

- **Fundo de cobertura oscilação de riscos**

Recursos de contribuição dos participantes assistidos, para cobertura de riscos biométricos e financeiros, conforme nota técnica atuarial.

Utilizado para cobertura de riscos financeiros e biométricos dos participantes assistidos, com aprovação do conselho deliberativo e parecer atuarial.

Atualizado mensalmente pela movimentação e pela variação da cota.

- **Fundo reserva de poupança desligados**

Recursos de direito de resgate de ex-participantes desligados do plano e ainda não resgatados.

Utilizado pelo resgate de ex-participantes quando do desligamento da patrocinadora.

Atualizado mensalmente pela movimentação e pela variação do INPC/IBGE.

- **Fundo previdencial de custeio do plano antigo Fundo de oscilação riscos reserva patrocinadora**

Relativo ao saldo remanescente de contribuições de patrocinadoras, não resgatados por participantes desligados do plano, conforme dispõe o regulamento do plano.

Utilizado para cobertura de riscos do plano, com aprovação do conselho deliberativo e parecer atuarial.

A partir de janeiro de 2025 de acordo com o parecer MIRADOR 1572/2024 de 27 de setembro de 2024 e parecer Lamers Advogados de 11 de outubro de 2024 o fundo passou a ser utilizado mensalmente com a reversão do valor do custeio administrativo e de riscos calculado sobre as contribuições previdenciárias recebidas das patrocinadoras e participantes e sobre o custeio administrativo descontado dos assistidos.

O valor da reversão do Fundo Previdencial de Custeio do Plano, no exercício de 2025 foi no montante de R\$ 1.682.

Atualizado mensalmente pela movimentação e pela variação da cota.

2. Constituição de fundos administrativos

- **Fundo para custeio administrativo**

Constituído pelo custeio administrativo para cobertura das despesas administrativas, recebido das patrocinadoras e participantes ativos e assistidos, e pelo custeio administrativo recebido da gestão dos investimentos, sendo que as sobras ou insuficiências desse custeio em relação às despesas efetivamente gastas foram acrescidas ou deduzidas do saldo do fundo administrativo, e atualizado pela remuneração mensal auferida pelas aplicações financeiras do plano de gestão administrativa - PGA da Fundação Alpha.

3. Constituição de fundos para garantia das operações com participantes

a. Fundo de quitação para riscos de morte ou invalidez da carteira de empréstimos

Constituído através de aporte, na data da concessão do empréstimo, equivalente à aplicação da taxa de risco sobre o valor requerido pelo participante, como garantia da quitação do saldo devedor do empréstimo em caso de ocorrência de morte ou invalidez permanente do participante.

Atualizado mensalmente pela movimentação e pela variação da cota.

4. REALIZÁVEL

4.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

São registradas contribuições previdenciárias a receber, depósitos judiciais/recursais e outros realizáveis conforme segue:

GESTÃO PREVIDENCIAL	2025	2024
Contribuições do mês	824	733
Contribuições sobre 13º salário	640	589
Outros realizáveis - previdencial	36	52
	1.500	1.374

4.2. ADMINISTRATIVA

Registra outros recursos a receber e depósitos judiciais/recursais como segue:

GESTÃO ADMINISTRATIVA	2025	2024
Contas a receber - outros recursos a receber	114	149
Depósitos judiciais/recursais	2.399	2.399
	2.513	2.548

4.3. INVESTIMENTOS

Composição consolidada da carteira

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2025	2024
Fundos de Investimentos	294.820	262.913
Multimercado	294.820	262.913
Investimentos em imóveis	2.939	2.944
Aluguéis e renda	2.901	2.906
Edificações de uso próprio	560	560
Edificações locadas a terceiros	2.341	2.346
Outros investimentos em imóveis	38	38

Operações com participantes	8.283	7.001
Empréstimos	8.283	7.001
	306.042	272.858

a. Fundos de investimentos

Registra as aplicações em fundos de investimentos atualizadas até a data de 31 de dezembro de 2025, pelo valor da cota de cada respectivo fundo, classificadas como títulos para negociação.

Os títulos e valores mobiliários relativos aos fundos exclusivos Alpha Centauro FIM e Bradesco Delta II estão custodiados junto ao Banco Bradesco S.A e o fundo exclusivo Alpha FICFI Multimercado custodiado junto ao Banco BTG Pactual S.A.

b. Ativo financeiro de crédito privado – Provisão para perdas

A Fundação Alpha mantém em 2025 provisões para perdas na realização de debêntures da Eco Hills S.A. no valor de R\$ 515 (R\$ 515 em 31 de dezembro de 2024), correspondente a 100% do valor desses títulos.

c. Investimentos em imóveis

	2025	2024
Edificações de uso próprio	560	560
Edificações locadas a terceiros	2.335	2.335
Outros investimentos em imóveis	38	38
Aluguel a receber	6	11
	2.939	2.944

O valor registrado na rubrica “edificações locadas a terceiros” representa os imóveis Edifício Credireal, Rua Cândido de Leão, 45 e Edifício Centro Século XXI, Rua Emiliano Pernetá, 466 ambos localizados em Curitiba - PR.

O valor registrado na rubrica “outros investimentos em imóveis” representa a participação da Fundação Alpha no imóvel Edifício Centro Século XXI, localizado em Curitiba-PR, equivalente a 1,502052% do total do empreendimento.

c.1 Reavaliação dos investimentos em imóveis

A Fundação Alpha procedeu em abril de 2025, a reavaliação de todos os imóveis da carteira de investimentos em imóveis, suportada por laudo de avaliação dos peritos independentes da empresa Aguiar & Souza Projetos Ambientais Ltda. O método de avaliação utilizado foi o “comparativo direto de dados” fundamentado em ampla pesquisa de mercado envolvendo preços ofertados e/ou comercializados, atingindo nível de fundamentação/precisão Grau III (ABNT NBR 14653-2).

De acordo com o Capítulo V – Das Regras Contábeis – Subseção VIII – Investimentos em Imóveis da Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023 art.197 § II e III a entidade realiza avaliação anual dos investimentos em imóveis pelo seu valor justo, não sendo mais necessária a depreciação mensal dos mesmos.

O resultado positivo da reavaliação dos investimentos em imóveis, no valor de R\$ 38,46 (Trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) foi acrescido do saldo dos imóveis em contrapartida com conta de receitas dos investimentos em imóveis.

A reavaliação dos investimentos em imóveis efetuada em abril de 2025 está a seguir demonstrada:

	08/04/2025		
	Valor contábil	Valor reavaliado	Resultado
Edificações de uso próprio			
Edif. Helo Center R.Com.Macedo nº 39 Curitiba-Pr.	560	560	-
Edificações locadas a terceiros			
Edif. Credireal R. Candido de Leão nº 45 Curitiba-Pr.	114	112	(2)
Edif. C.Século XXI R. Emiliano Pernetá nº 466 Ctba-Pr.	2.221	2.223	2
Outros investimentos imobiliários			
Edif. Centro Século XXI cotas de participação	38	38	-
	2.933	2.933	-

d. Operações com participantes

Empréstimos concedidos a participantes, os quais tem como encargos financeiros, a variação do INPC, acrescido de taxa de juros de até 12,00% a.a. (0,948879% a.m.), na qual está inserida a taxa de administração de 1% a.m.

Empréstimos e financiamentos	2025	2024
Empréstimos	8.283	7.001
	8.283	7.001

e. Auditoria de gestão dos investimentos

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022 do Conselho Monetário Nacional, e Resolução CMN nº 5.202 de 27 de março de 2025, a Munick - Auditores Independentes S.S realizou, no exercício de 2025, a análise dos relatórios de compliance emitidos pela ADITUS Consultoria Financeira, referentes à aplicação de recursos e seus respectivos enquadramentos na Fundação Alpha. O objetivo foi avaliar a adequação dos procedimentos técnicos, operacionais e dos controles adotados na administração dos recursos da entidade. Adicionalmente, foram aplicados procedimentos de auditoria por amostragem, com a finalidade de obter evidências adicionais sobre a gestão dos investimentos.

5. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

5.1. IMOBILIZADO – BENS MÓVEIS

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Móveis e utensílios	38	38
Máquinas e equipamentos	30	30
Equipamentos de informática	58	58
(-) Depreciação acumulada	(105)	(99)
	<u>21</u>	<u>27</u>

5.2. INTANGÍVEL

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Sistemas de informática	19	18
(-) Amortização acumulada	(16)	(14)
	<u>3</u>	<u>4</u>

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

6.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os compromissos a pagar relativos a benefícios a pagar, retenções de tributos a recolher, e valores a repassar ao PGA.

GESTÃO PREVIDENCIAL	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Benefícios a pagar	55	21
Retenções a recolher	165	155
Valores previdenciários a repassar ao PGA	114	149
	<u>334</u>	<u>325</u>

6.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os compromissos a pagar relativos a despesas com fornecedores de materiais, serviços de terceiros, provisões sobre salários, retenções, encargos sociais e tributos a recolher.

GESTÃO ADMINISTRATIVA	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Contas a pagar	153	147
Retenções a recolher	35	32
Tributos a recolher	11	8
Outras exigibilidades	-	17
	<u>199</u>	<u>204</u>

6.3. INVESTIMENTOS

Registra os compromissos (outras exigibilidades) com a despesas a pagar com serviços prestados por terceiros relativos à carteira de investimentos da Fundação Alpha.

INVESTIMENTOS	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Outras exigibilidades	8	6
	<u>8</u>	<u>6</u>

7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

1) Gestão administrativa

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Processos fiscais – Pis e Cofins	414	414
Reembolso despesa patrocinadores	1.985	1.985
	2.399	2.399

2) Ação de restituição de PIS e COFINS

O Supremo Tribunal Federal, julgou, em dezembro de 2024, o Tema 1280 da repercussão geral, em que se discutiu, à luz do artigo 195, I, da Constituição Federal, na sua redação original, o conceito de faturamento para fins de incidência do PIS e da COFINS, nos moldes da Lei 9.718/1998, consideradas a matriz constitucional dessas contribuições e a realidade das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), negou provimento ao recurso extraordinário da PREVI e fixou a seguinte tese: “É constitucional a incidência de PIS e COFINS em relação a rendimentos auferidos em aplicações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).”

Entretanto, a discussão relativa ao PIS/COFINS devido até 2014 (Lei nº 9.718/98) envolvia duas bases de incidência:

- i. as contribuições dos participantes e patrocinadores para o PGA;
- ii. as receitas financeiras auferidas nas aplicações dos valores alocados no PGA.

Porém, no processo julgado no Tema 1280, o acórdão recorrido, objeto do Recurso levado à análise Suprema, havia decidido que a EFPC não deveria recolher o PIS/COFINS sobre as contribuições dos participantes e patrocinadores para o PGA, mas que o PIS/COFINS deveria incidir sobre as receitas financeiras auferidas nas aplicações dos valores alocados no PGA.

Assim sendo, o Recurso Extraordinário apresentado para a análise do Supremo apenas questionava a incidência do PIS/COFINS sobre as receitas financeiras auferidas nas aplicações dos valores alocados no PGA.

Por essa razão, o prognóstico envolvendo o MS de PIS/COFINS devido em face da Lei 9.718/98 é o seguinte:

PIS/COFINS sobre as receitas financeiras do PGA: PERDA PROVÁVEL.

PIS/COFINS sobre as contribuições de participantes e patrocinadores para o PGA: PERDA POSSÍVEL.

3) Depósito judicial – Reembolso despesa patrocinadora

Em 15 de dezembro de 2011, a Fundação Alpha ajuizou Ação Ordinária – Processo 0069337-13.2011.4.01.3400, junto a 16ª Vara Federal do Distrito Federal, contra a determinação constante no Ofício nº 101/ERRS/PREVIC de 02 de setembro de 2011, com relação a obrigatoriedade do ressarcimento às patrocinadoras, de valores com cessão de pessoal (dirigentes).

Na referida Ação Ordinária, foi requerida a antecipação dos efeitos de tutela para sustar a exigibilidade determinada, a qual foi deferida liminar favorável em 19 de dezembro de 2011,

com efetivo depósito judicial no valor de R\$ 1.985 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil), em 10 de janeiro de 2012, por meio da Caixa Econômica Federal.

Em 02.07.2013, foi proferida a sentença que julgou procedente o pedido de declaração de inexistência de fundamento legal que obrigue a Autora a ressarcir às patrocinadoras os custos decorrentes de cessão de diretores designados ou nomeados para exercerem atribuições na empresa Autora, mas pertencentes aos quadros das respectivas patrocinadoras.

A PREVIC recorreu para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo que foi negado provimento ao seu Recurso de Apelação, sendo mantida a decisão de primeiro grau.

A mesma apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face do acórdão do TRF 1, que foram inadmitidos pela Presidência do TRF 1.

Inconformada, em 27.01.2021, a PREVIC interpôs Agravos em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário.

No STJ (AREsp 1983265/DF), foi proferida decisão em 19.10.2021, que não conheceu do Agravo em Recurso Especial interposto pela PREVIC, diante de sua intempestividade.

Em face dessa decisão, a PREVIC interpôs Agravo Interno em 07.12.2021, tendo a Fundação Alpha apresentado as suas contrarrazões, em 11.02.2022.

Em 23.08.2022, foi proferido acórdão pela 4ª Turma do STJ, que deu provimento ao Agravo Interno interposto pela PREVIC para dar provimento ao Recurso Especial para afastar a intempestividade de sua contestação (questão reconhecida pelo acórdão do TRF 1) e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para apreciar a matéria como entender de direito, o que transitou em julgado em 15.09.2022.

Em razão disso, em 16.09.2022, os autos retornaram ao Tribunal de Origem e se encontram conclusos para decisão do Desembargador Federal Flávio Jaime de Moraes Jardim, da 6ª Turma do TRF1.

8. TRIBUTOS

a. Imposto de Renda - Isenção tributária

Em 25 de maio de 2000, por decisão judicial transitado em julgado, a Fundação Alpha obteve isenção tributária de seus rendimentos e ganhos de capital. Tal medida foi responsável pela não adesão da fundação ao Regime Especial de Tributação – RET, instituído pela Medida Provisória nº 2.222 de 04 de setembro de 2001.

A Lei nº 11.053 de 29 de dezembro de 2004 em seu art. 5º dispensa a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e dos fundos de planos de benefícios de Entidades de Previdência Complementar.

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

9.1. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

a. Provisões matemáticas

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Benefícios concedidos	130.974	123.592
Benefícios a conceder	143.154	126.369
(-) Provisões matemáticas a constituir	<u>(285)</u>	<u>(300)</u>
	273.843	249.661

b. Equilíbrio técnico

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Superávit técnico acumulado	14.976	7.392
	14.976	7.392

9.2. FUNDOS

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Fundos previdenciais	13.971	13.610
Fundo de reserva poupança desligados	307	308
Fundo previdencial de custeio do plano	12.731	12.521
Fundo de cobertura de oscilação de riscos	933	781
Fundos administrativos	3.728	2.732
Fundo para custeio administrativo	3.728	2.732
Fundos para garantia das operações com participantes	647	509
Fundo quitação riscos morte e invalidez carteira empréstimos	<u>647</u>	<u>509</u>
	18.346	16.851

10. RESULTADO

a. Contabilização dos resultados

A contabilização dos recursos coletados e utilizados dos planos de benefícios administrados pela Fundação Alpha é efetuada em atendimento ao Princípio da Competência, de acordo com o previsto no estatuto e/ou regulamento, em conformidade com a Planificação Contábil Padrão.

b. Gestão previdencial

O resultado superavitário ou deficitário dos planos de benefícios no exercício é formado pelas adições, subtraídas das deduções, acrescidas ou deduzidas da cobertura e da reversão de despesas administrativas, do fluxo de investimentos, da constituição e da reversão das provisões matemáticas e dos fundos, contabilizados no grupo de contas de gestão previdencial.

c. Plano de gestão administrativa

O fundo administrativo do plano de gestão administrativa é formado pelas receitas, deduzidas das despesas, acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da constituição e reversão das contingências, contabilizadas no grupo de contas gestão administrativa.

d. Fluxos de investimentos

O resultado dos investimentos, a ser transferido para as gestões previdencial e administrativa, é formado pelas rendas e variações positivas, subtraídas das deduções e variações negativas, acrescidas ou deduzidas da cobertura e reversão de despesas administrativas, da constituição e reversão das contingências e dos fundos.

11. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

A Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018 regulamentada pela Instrução Previc nº 10 de 30 de novembro de 2018, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento do déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A Previc emitiu a Instrução nº 10 de 30 de novembro de 2018, tratando das questões da Resolução CNPC nº 16 de 19 de novembro de 2014, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

A Previc (órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar) alterou o procedimento para cálculo das durações dos passivos e do ajuste de precificação dos títulos públicos federais dos planos previdenciários, disponibilizando um sistema web específico para cálculo e envios dos dados, denominado Sistema Venturo.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2025 e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecido, e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirissem característica de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação positivo ou negativo deve ser discriminado na DAL - Demonstração do Ativo Líquido Por Plano de Benefícios, de cada plano de benefícios, para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O ajuste de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2025 do Plano Beta resultou em um valor positivo de R\$ 11.669 (R\$ 11.208 em 2024) conforme cálculo do Sistema Venturo e está demonstrado a seguir:

Ajuste de precificação: NTN-B com marcação na curva - balanço/2025

								R\$ mil
Descrição	Taxa aquisição % aa	Taxa atuarial % aa	Vencimento	Quantidade	Valor aplicado	Valor contábil	Valor ajustado	Ajuste de precificação
NTN-B	5,82	4,60	15/08/2026	260	798	1.218	1.227	9
NTN-B	7,15	4,60	15/08/2030	50	129	225	247	22
NTN-B	6,48	4,60	15/08/2030	350	807	1.612	1.729	117
NTN-B	5,71	4,60	15/08/2030	825	1.989	3.912	4.076	164
NTN-B	6,99	4,60	15/08/2030	1.000	2.219	4.520	4.941	421
NTN-B	6,59	4,60	15/08/2030	1.000	2.255	4.588	4.941	353
NTN-B	5,77	4,60	15/08/2032	355	1.437	1.685	1.787	102
NTN-B	5,67	4,60	15/08/2032	623	2.539	2.972	3.136	164
NTN-B	6,35	4,60	15/08/2032	1.213	4.826	5.589	6.107	518
NTN-B	7,79	4,60	15/08/2032	90	370	386	453	67
NTN-B	6,18	4,60	15/05/2033	110	478	504	550	46
NTN-B	5,82	4,60	15/05/2033	350	1.504	1.635	1.750	115
NTN-B	7,73	4,60	15/05/2033	80	323	336	400	64
NTN-B	7,52	4,60	15/05/2033	125	512	531	625	94
NTN-B	6,19	4,60	15/05/2035	160	693	731	814	83
NTN-B	5,83	4,60	15/05/2035	233	1.003	1.091	1.185	94
NTN-B	5,54	4,60	15/05/2035	345	1.086	1.648	1.755	107
NTN-B	5,36	4,60	15/05/2035	380	951	1.837	1.933	96
NTN-B	7,25	4,60	15/05/2035	2.160	5.342	9.190	10.988	1.798
NTN-B	7,53	4,60	15/05/2035	660	2.732	2.756	3.357	601
NTN-B	7,19	4,60	15/08/2040	78	194	329	417	88
NTN-B	5,64	4,60	15/08/2040	144	457	699	769	70
NTN-B	5,96	4,60	15/08/2040	394	995	1.857	2.105	248
NTN-B	6,13	4,60	15/08/2040	435	1.130	2.019	2.324	305
NTN-B	5,89	4,60	15/08/2040	593	2.511	2.813	3.168	355
NTN-B	6,02	4,60	15/08/2040	600	1.494	2.813	3.205	392
NTN-B	6,06	4,60	15/08/2040	1.000	2.493	4.671	5.342	671
NTN-B	7,09	4,60	15/08/2040	183	748	779	978	199
NTN-B	7,16	4,60	15/08/2040	220	928	931	1.175	244
NTN-B	4,87	4,60	15/05/2045	32	135	168	173	5
NTN-B	5,35	4,60	15/05/2045	50	127	249	271	22
NTN-B	5,96	4,60	15/05/2045	175	747	814	947	133
NTN-B	5,97	4,60	15/05/2045	483	2.074	2.246	2.614	368

NTN-B	5,35	4,60	15/05/2045	500	1.273	2.491	2.706	215
NTN-B	7,21	4,60	15/05/2045	732	1.769	2.981	3.962	981
NTN-B	4,88	4,60	15/08/2050	35	148	190	196	6
NTN-B	6,14	4,60	15/08/2050	215	557	994	1.204	210
NTN-B	6,24	4,60	15/08/2050	785	2.000	3.586	4.396	810
NTN-B	4,91	4,60	15/05/2055	211	910	1.138	1.186	48
NTN-B	6,17	4,60	15/05/2055	320	816	1.451	1.798	347
NTN-B	7,26	4,60	15/05/2055	550	1.310	2.174	3.091	917
Total						82.359	94.028	11.669

12. TAXA DE JUROS ATUARIAIS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

A taxa de juros real anual de 4,63% foi estabelecida em conformidade com a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, Resolução PREVIC nº 23 de 14 de agosto de 2023, Portaria PREVIC nº 835 de 1º de dezembro de 2020 e Portaria PREVIC nº 343 de 13 de abril de 2025.

De acordo com a metodologia constante nos referidos normativos a “duração” do passivo do Plano de Benefícios Beta considerada para fins de definição da Taxa Real de Juros é de 9,31 anos em 31 de dezembro de 2024, apresentando taxa de juros parâmetro de 5,31% ao ano, tendo limite inferior de 3,72% ao ano e limite superior de 5,71% ao ano.

O estudo técnico de convergência, realizado em 2025 pela consultoria atuarial da Fundação Alpha, demonstrou a possibilidade técnica e legal para alterar a taxa de juros real anual de 4,60% para 4,63%, indicando que esta taxa é compatível com a rentabilidade esperada dos investimentos e com o fluxo previdenciário do plano, em atendimento à Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018 e à Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023.

Com base no referido estudo de convergência, o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da “Taxa Real de Juros” de 4,60% para 4,63% ao ano a ser aplicada na avaliação atuarial de 2025.

13. APURAÇÃO DO RESULTADO

SUPERÁVIT TÉCNICO E EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO (ETA)

Os resultados dos exercícios de 2025 e 2024 do Plano de Benefícios Beta foram apurados, pelo regime de competência e resultaram no superávit contábil de R\$ 14.976 em 2025 e R\$ 7.392 em 2024.

A duration do passivo do Plano de Benefícios Beta é de 9,18 anos em 31 de dezembro de 2025 (9,31 anos em 31 de dezembro de 2024), com isso, o limite de tolerância para o caso de déficit técnico é de 5,18% da Provisão Matemática de Benefício Definido e para o caso de superávit é 19,18% da Provisão Matemática de Benefício Definido, conforme legislação vigente.

A evolução do Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) acumulado, do Plano de Benefícios Beta, bem como o índice de solvência, está a seguir demonstrada:

Descrição	2025	2024
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas (PM)	273.843	249.661
1.1) Saldo provisões matemáticas de benefício definido (PMBD)	110.844	106.230
2) Cálculo do limite de superávit técnico acumulado		
2.1) Duração do passivo plano acrescido de 10 pontos (zona equilíbrio do superávit técnico)	19,18%	19,31%
2.2) Limite do superávit técnico acumulado calculado pelo Fator (1.1* 2.1)	21.257	20.518
2.3) Limite do superávit técnico acumulado calculado em 25% das PMBD (1.1 * 25%)	27.711	26.557
2.4) Limite da reserva de contingência (menor valor entre o item 2.2 e 2.3)	21.257	20.518
B) Apuração do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico	14.976	7.392
3.1) (+/-) Ajuste de precificação	11.669	11.208
3.2) Equilíbrio técnico ajustado (item 3 + item 3.1)	26.645	18.600
3.3) Índice de solvência (item 3.2/item1.1)	24,04%	17,51%

Conforme observado no demonstrativo, o Plano de Benefícios Beta encerrou o exercício de 2025 com Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) positivo de R\$ 26.645 (R\$ 18.600 em 2024) o que resultou em um índice de solvência de 24,04% (17,51% em 2024) em relação às Provisões Matemáticas de Benefício Definido.

CELSO BERNARDO
Diretor Presidente
CPF 167.226.209-72

LUIS CARLOS FELISBERTO MAIA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF 621.689.679-20

FRANCISCO ADEMIR ERCOLE
Técnico Contábil CRC 19.075/O - PR.
CPF 156.029.669-00
ACTUARIAL – Administradora de Fundos Previdenciários Ltda.
CRC PR-005124/O-3
CNPJ 03.566.843/0001-48

PARECER ATUARIAL



MIRADOR 0586/2026

Porto Alegre, 17 de março de 2026.

Parecer Atuarial do Plano Beta - Encerramento do Exercício de 2025 –

Para fins da avaliação atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários Beta, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela FUNDAÇÃO ALPHA, com data base em 31/12/2025, estando os resultados posicionados nesta mesma data. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

A avaliação atuarial considerou os regimes financeiros e métodos de financiamento que já vinham sendo considerados nos exercícios anteriores, e atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018.

Houve alteração da premissa “Taxa de Juros Real Anual”, de 4,60% a.a. para 4,63% a.a., conforme aprovação do Conselho Deliberativo. Essa mudança gerou um pequeno ganho técnico para o plano, ao reduzir as obrigações atuariais do encerramento do exercício, na ordem de R\$ 301 mil (0,11% das provisões matemáticas).

O resultado das aplicações financeiras obtido pela FUNDAÇÃO ALPHA, relativo ao patrimônio dos benefícios definidos do plano, aponta uma rentabilidade nominal positiva de 13,12% no período que, se comparada com a meta atuarial de 8,68% (INPC acumulado em 2025, de 3,90%, acrescido da taxa real de juros de 4,60% a.a.), demonstra uma rentabilidade no período de 4,44 pontos percentuais acima do esperado, gerando um ganho financeiro ao plano. Em termos reais, representou obter 8,88% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,60% ao ano estabelecida para 2025.

O superávit técnico acumulado (registro contábil) do plano aumentou R\$ 7.584.031,59 durante 2025, o equivalente a 102,60% em relação ao encerramento de 2024, passando de um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 7.391.884,81 em 31/12/2024, para um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 14.975.916,40, em 31/12/2025, equivalente a 13,51% das provisões matemáticas de benefício definido (5,47% do total das provisões matemáticas).

Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros apurado pela Entidade, de R\$ 11.668.534,00, o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) fica superavitário em R\$ 26.644.450,40, equivalente a 24,04% das provisões matemáticas de benefício definido (9,73% do total das provisões matemáticas).

Para 2026, está sendo proposta para aprovação do Conselho Deliberativo da ALPHA a manutenção no Plano de Custeio da Entidade.

Conforme Parecer MIRADOR nº 0491/2026, os recursos do Fundo Previdencial de Custeio do Plano podem ser utilizados, durante 2026, para financiamento de até 100% das contribuições de risco e administrativas de todos os participantes e patrocinadoras, a ser definido e aprovado pelo Conselho Deliberativo, de acordo com a estratégia da Entidade quanto a velocidade de consumo do referido Fundo Previdencial, liquidez e solvência.

Face ao exposto neste parecer, sob a ótica atuarial, o Plano de Benefícios Previdenciários BETA encontra-se equilibrado, dentro dos princípios atuariais aceitos internacionalmente.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

GIANCARLO GIACOMINI GERMANY
Atuário MIBA 1020
Diretor Executivo

DANIELA WEBER RABELLO
Atuária MIBA 1747
Consultora Sênior

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos
Administradores, Conselheiros, Patrocinadoras e Participantes da
Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que

compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 20 de março de 2025, sem modificação de opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível

de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Curitiba, 20 de março de 2026.

Munick Auditores Independentes SS
CRC PR 12.400/O-8
CVM 13.331

Izac Busato
Contador
CRC PR 44.920/O-0
CNAI PREVIC 1635

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos

Membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Participantes das Patrocinadoras da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social

O Conselho Fiscal da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social, em atendimento ao disposto no art. 56 do Estatuto, analisou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, acolhendo as conclusões do Parecer Atuarial emitido pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda., datado de 17 de março de 2026 e do Parecer da empresa de auditoria Munick Auditores Independentes S/S, datado de 20 de março de 2026.

Diante das análises efetuadas, este Conselho aprovou por unanimidade as contas e demais operações efetuadas pela Diretoria da Entidade, recomendando ao Conselho Deliberativo a sua aprovação.

Curitiba, 24 de março de 2026.

Cássia Ricardo de Aragão
Presidente

Delcimara Inês Massaro
Membro Titular

Jorge Eustáquio da Costa
Membro Titular

Lídia Nogarotto
Membro Suplente

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

Os membros do Conselho Deliberativo da Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social, nos termos do disposto no Estatuto Social, artigo 55, item III, e legislação vigente, tendo analisado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, verificaram que tais documentos espelham adequadamente a posição econômica-financeira da Entidade.

Face ao exposto e com base no Parecer Atuarial emitido pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., datado de 17 de março de 2026, Parecer de auditoria da empresa Munick Auditores Independentes S/S, datado de 20 de março de 2026 e do Parecer do Conselho Fiscal, em reunião realizada em 24 de março de 2026, ficam aprovadas por unanimidade e sem ressalvas, a prestação de contas e o Relatório da Diretoria Executiva, relativos ao exercício de 2025.

Curitiba, 27 de março de 2026.

CONSELHO DELIBERATIVO

Luiz Alberto Morselli Chaves
Presidente

João Carlos Firmino
Membro Titular

João Carlos B. da Fontoura
Membro Titular

José Carlos Gomes Pereira Filho
Membro Titular

Roberto Carlos Rodrigues
Membro Titular

Luciano Cesar da Cunha
Membro Suplente



fundação alpha de previdência e assistência social

Rua Comendador Macedo, 39, 9º andar – Curitiba – PR – CEP 80060-030
Fone: (41) 3223-9320 www.fundacaoalpha.org.br